



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N. 583/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL


ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DO PAD 002/2017 DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, no
uso das atribuições conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a solicitação da comissão de processo administrativo
disciplinar, que investiga suposta falta funcional do servidor Higor Gustavo de Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga por mais 30 dias, o PAD de nº002/2017 a pedido da
Comissão Disciplinar, passando a contar do dia 17 de Setembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMpra-SE**

Canabrava do Norte – MT, 04 de Setembro de 2017.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Alíquota – 5%

16 -

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Alíquota - 5%

17 -

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

Alíquota – 5%

25 -

25.05 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.06 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Alíquota – 5%

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, aos 04 dias do mês de Setembro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 583/2017**

DECRETO N. 583/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PAD 002/2017 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a solicitação da comissão de processo administrativo disciplinar, que investiga suposta falta funcional do servidor Higor Gustavo de Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga por mais 30 dias, o PAD de nº002/2017 a pedido da Comissão Disciplinar, passando a contar do dia 17 de Setembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRASE

Canabrava do Norte – MT, 04 de Setembro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**GABINETE
PORTARIA Nº621/2017. DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Aparecida da Conceição Neves Lima, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Anexo I – Grupo Ocupacional apoio a prevenção de doenças, da Lei Complementar nº 123/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2734/2016 de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de setembro de 2017.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA Nº 624/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

Exonera Servidor.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Jhacson Luiz Grubert Gonzaga do cargo de Assessor de Assistência Social, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de setembro de 2017.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA Nº622/2017. DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre licença interesse particular

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 103 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença interesse por mais dois anos para a servidora pública Elaine Gall Porsch, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, anexo I grupo ocupacional II Técnico do SUS, da Lei Complementar nº 123/2014, de 02 de setembro de 2014. A partir de 30/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de setembro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

Alíquota – 5%

16 -

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Alíquota - 5%

17 -

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

Alíquota – 5%

25 -

25.05 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.06 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Alíquota – 5%

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, aos 04 dias do mês de Setembro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 583/2017**

DECRETO N. 583/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PAD 002/2017 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a solicitação da comissão de processo administrativo disciplinar, que investiga suposta falta funcional do servidor Higor Gustavo de Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga por mais 30 dias, o PAD de nº002/2017 a pedido da Comissão Disciplinar, passando a contar do dia 17 de Setembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE

Canabrava do Norte – MT, 04 de Setembro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**GABINETE
PORTARIA Nº621/2017. DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Aparecida da Conceição Neves Lima, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Anexo I – Grupo Ocupacional apoio a prevenção de doenças, da Lei Complementar nº 123/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2734/2016 de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de setembro de 2017.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA Nº 624/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

Exonera Servidor.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Jhacson Luiz Grubert Gonzaga do cargo de Assessor de Assistência Social, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de setembro de 2017.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA Nº622/2017. DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre licença interesse particular

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 103 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença interesse por mais dois anos para a servidora pública Elaine Gall Porsch, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem,, anexo I grupo ocupacional II Técnico do SUS, da Lei Complementar nº 123/2014, de 02 de setembro de 2014. A partir de 30/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de setembro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal